PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.120

de 08 de fevereiro de 1.990

" DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEICULO A, CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São - Paulo, usando de suas atribuiçoes legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à Câmara Municipal de Barrinha o veículo passageiro/automóvel, marca Chevrolet-Opala Comodoro, ano de fabricação 1.984, 5 lugares, cor azul, placa LJ 0992, certificado de propriedade nº 059956898.

Artigo 2º- O Prefeito Municipal fica também autorizado a assinar todos os documentos necessários para a transferências do veiculo descrito no artigo 1º desta Lei, junto ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAM e outros indispensáveis para concretização da - referida transferência.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 08 de fevereiro de 1990.

DR. SAID IBRAIM SALEH
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar
na data supra. Registra-se

Registra-se
A Secretária.